



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 23.01.01/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0505.20.122.0441.2.024 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE HORAS DE TRATOR PARA AGRICULTORES

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

DATA DE EMISSÃO: 23 DE JANEIRO DE 2019

DATA DA ABERTURA: 31 DE JANEIRO DE 2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS – HORÁRIO LOCAL.

ORDENADOR DE DESPESAS: PEDRO ALVES DE SENA

JANEIRO - 2019



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CARTA CONVITE Nº 23.01.01/2019

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA do Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos(as) interessados(as) que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Carta Convite, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 9:00:00 Horas. HORARIO LOCAL

Do dia 31 de janeiro de 2019,

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE);

Constituem parte integrante desta Carta Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO II** - Modelo de Carta Proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços
- ANEXO IV** - Minuta do Contrato
- ANEXO V** - Modelo de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

1.2- O valor estimado do objeto desta licitação é de R\$ 173.079,98 (cento e setenta e três mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessadas, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, a qual deverá protocolar o seu interesse em participar do certame junto ao setor de licitação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto(a) da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o(a) representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus(suas) dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.2.4- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.5- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.4 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.1- Os Documentos de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 23.01.01/2019
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE**

3.2- DA HABILITAÇÃO

3.2.1- PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

3.3- REQUISITOS PARA AS CADASTRADAS.

3.3.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de prestadores de serviço expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.3.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

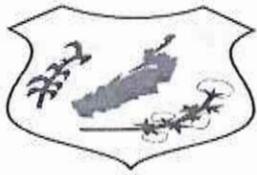
3.3.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

3.3.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.3.1- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação.

Handwritten signature or initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.3.3.2- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

3.3.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.3.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4- REQUISITOS PARA AS NÃO CADASTRADAS.

3.4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA.

3.4.1.1 - Documento de Identificação do representante legal;

3.4.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.2.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.4.2.3- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

3.4.2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

3.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.4.3.1- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.4.3.2- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

3.4.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.4.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.5- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

3.6- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CARTA CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

3.6.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal (até 24 horas antes da data de abertura do certame) munido com o carimbo conforme com o original, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.6.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As Propostas de Preços, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 23.01.01/2019
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO PROPONENTE:**

4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos(as) representantes das licitantes, as propostas das empresas previamente habilitadas nos termos desta Carta Convite, as quais



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo(a) titular ou pelo(a) representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- O prazo de duração da vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2019, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

4.2.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.4- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma a Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I, os quais deverá conter o nome da licitante, a assinatura do representante legal;

4.2.5- Nos custos apresentados, deverão estar incluídas as despesas com manutenção e deslocamento dos equipamentos, combustíveis, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, além do custo de aquisição do material a ser lançado na execução dos serviços.

4.2.6- Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço global;

4.2.7- O preço global citado no item anterior não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no ANEXO I, para este serviço;

4.2.8- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;

4.2.9- É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

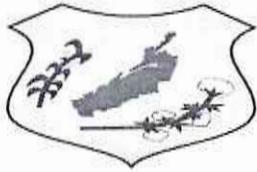
5.1- A presente Licitação na modalidade Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Após a entrega dos envelopes das licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4- É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) representantes das licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto nesta Carta Convite;

5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) representantes das licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei;

5.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados(as) os(as) interessados(as);

5.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução às inabilitadas, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

5.11- Abertura das propostas das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão de Licitação e pelos(as) representantes das licitantes presentes;

5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

5.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

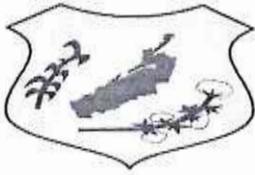
A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

6.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.

6.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Carta Convite.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

6.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço apresentada.

6.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 6.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 6.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 6.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

6.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.11.1- Que não atenderem as exigências desta Carta Convite;

6.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis;

6.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.11.4- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.11.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, estabelecido no item 1.2 desta Carta Convite;

Handwritten signature or initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.11.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos as licitantes serão convocadas, vedados qualquer outro processo;

6.11.7- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.0- DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Carta-Convite, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

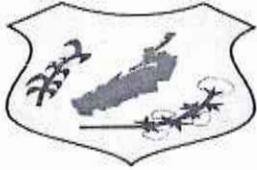
9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

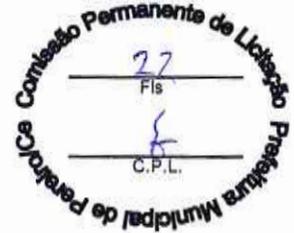
9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Handwritten signature or initials in blue ink.



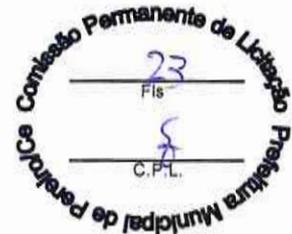
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 10.1- Executar o objeto do Contrato, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO;
- 10.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.12- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.13- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.14- A CONTRATADA deverá prestar o serviço de acordo com o projeto e os locais indicado conforme solicitação da Secretaria de Agricultura.

10.15- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

10.16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

10.17- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

10.18- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, sob pena de retardar o processo de pagamento, caso necessário.

11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O prazo de duração da vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2019, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DOS PRAZOS

12.1. Os serviços objeto desta Carta Convite deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.

12.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(à) SECRETARIA DE AGRICULTURA, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

12.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, não serão considerados como inadimplemento contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução destes.

13.2- Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização do(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços são fixos e irremovíveis.

15.0- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1- O recebimento do serviço será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pelo(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, para este fim.

15.2- O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa do serviço no CREA e no INSS, caso necessário.

16.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

Handwritten signature or initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA do Município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

17.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo(a) representante legal da recorrente;

19.3- Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO e encaminhados à Comissão de Licitação;

20.0- DA FONTE DE RECURSOS

6
R



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



20.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0505.20.122.0441.2.024 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE HORAS DE TRATOR PARA AGRICULTORES, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite.

21.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

21.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pereiro, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Pereiro, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

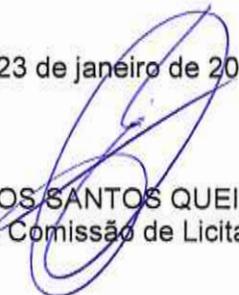
21.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA do Município de Pereiro, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

21.5- A Comissão de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

21.6- Os casos omissos deste Convite, serão resolvidos pela Comissão de Licitação Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

21.7- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Pereiro/CE, 23 de janeiro de 2019.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação



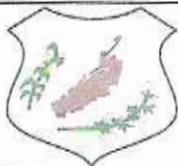
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO I

- PROJETO BÁSICO
- ORÇAMENTO BÁSICO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:	Corte de Terra	BASE:	SINAPI - Nov 2018
OBRA:	Corte de Terra	BDI:	25,00%
LOCAL:	Várias Localidades		

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$/UNID.	R\$ C/ BDI	R\$ TOTAL
1			Serviços de Corte de Terra					
1.1	5843	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1.300,00	103,49	129,36	168.172,44
1.2	5689	SINAPI	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL	CHP	1.300,00	3,02	3,78	4.907,53
Total								173.079,98

TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 173.079,98

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
No 28

Emmanuel DE A. Silva, sr

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO: Corte de Terra BASE: SINAPI - Nov 2018
OBRA: Corte de terras BDI: 25%
LOCAL: Várias Localidades

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
Item	DESCRIÇÃO	PERÍODO (Meses)				TOTAL	
		01	02	03	04		
01	Serviços de Corte de Terra	Físico(%)	25%	25%	25%	25%	100,00%
		Financeiro (R\$)	R\$ 43.269,99	R\$ 43.269,99	R\$ 43.269,99	R\$ 43.269,99	R\$ 173.079,98

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 211225278/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 29

[Signature]
Viviane JE. G. Silva

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Nº 30
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO CE

OBRA: Corte de Terra

LOCAL: PEREIRO-CE

DATA: NOV/2018

SERVIÇOS:

COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ORDEM	ITENS	SILGAS	VALORES (%)
01	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,10%
02	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
03	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	R	0,97%
04	TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ÍTEMS COFINS, ISS E PIS)	I	8,65%
05	TAXA DE LUCRO	L	8,00%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU:

$\left[\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \times \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \times \left(1 + \frac{R}{100}\right) \times \left(1 + \frac{I}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{L}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$	BDI RESULTANTE
	25,00%

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

DESCRIÇÃO: Corte de Terra

BASE: SINAPI - Nov 2018

OBRA: Corte de Terra

BDI: 25,00%

LOCAL: Várias Localidades

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição 1.1	5843 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4 510 KG - CHIP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	103,49	103,49		
Composição Auxiliar	7053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4 510 KG - DEPRECIÇÃO AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	21,25	21,25		
Composição Auxiliar	7054 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4 510 KG - JUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	8,5	8,50		
Composição Auxiliar	7055 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4 510 KG - MANUTENÇÃO AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	2,23	2,23		
Composição Auxiliar	7056 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4 510 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	62,21	62,21		
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	9,3	9,30		
			M.O sem L.S =>		16,49	L.S =>	0,00	M.O com L.S =>	16,49
			Valor da BDI =>		0,00			Valor com BDI =>	103,49

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição 1.2	5889 SINAPI	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHIP DIURNO AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1	3,02	3,02		
Composição Auxiliar	5858 SINAPI	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - MANUTENÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	1,07	1,07		
Composição Auxiliar	88855 SINAPI	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	1,54	1,54		
Composição Auxiliar	88856 SINAPI	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - JUROS AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0	0,41	0,41		
			M.O sem L.S =>		0,00	L.S =>	0,00	M.O com L.S =>	0,00
			Valor da BDI =>		0,00			Valor com BDI =>	3,02

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190438990

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMMANUEL SILVA PIRES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2112252780

Registro: 326533

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

RUA DR. ANTÔNIO AUGUSTO DE VASCONCELOS

Complemento:

Cidade: Pereiro

País: Brasil

Telefone: (88) 3527-1250

Contrato: 17.01.02/2019

Valor: R\$ 3.600,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.570.518/0001-00

Nº: 227

CEP: 63460000

Email:

Celebrado em: 17/01/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

SITIO DIVERSOS

Complemento:

Cidade: Pereiro

Telefone: (88) 3527-1250

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 17/01/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: DIVERSOS

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.570.518/0001-00

Nº: S/N

CEP: 63460000

Email:

Previsão de término: 31/12/2019

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> MECANIZAÇÃO -> MÁQUINAS -> #0503 - AGRÍCOLA

7 - FISCALIZAÇÃO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> MECANIZAÇÃO -> MÁQUINAS -> #0503 - AGRÍCOLA

Quantidade

Unidade

1,00

un

Quantidade

Unidade

375,00

h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADÉ DE ARAÇÃO DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS PARA AGRICULTORES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, CONFORME CONTRATO Nº 17.01.02/2019.

6. Declarações

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil
CREA: 2112252780

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pereiro, 21 de Novembro de 2019

Local

data

EMMANUEL SILVA PIRES - CPF: 053.027.794-80

Pedro Alves de Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - CNPJ: 07.570.518/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 21/01/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213040791

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicof>, com a chave: A28BY
Impresso em: 23/01/2019 às 14:36:37 por: ip: 191.253.81.50

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Handwritten signature/initials



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO,
Comissão de Licitação Permanente de Licitação
Pereiro -Ce.

REF.: CONVITE Nº 23.01.01/2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONVITE Nº 23.01.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO III - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 23.01.01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

_____ - Ce, ____ de _____ de _____.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Handwritten signature or initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEREIRO ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Pereiro, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, em sua sede na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro(CE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA, Sr(a). PEDRO ALVES DE SENA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Carta Convite n.º 23.01.01/2019, Processo n.º 22.01.01/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

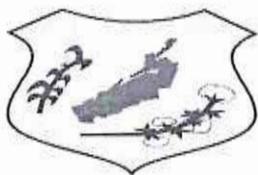
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 23.01.01/2019, devidamente homologado pelo(a) Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta da CONTRATADOA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

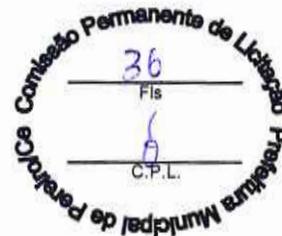
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.1- Os preços são fixos e irrevogáveis

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O prazo de duração da vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2019, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta Carta Convite deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(à) SECRETARIA DE AGRICULTURA, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento do serviço será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pelo(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, para este fim.

7.2- O objeto desta licitação será recebido:

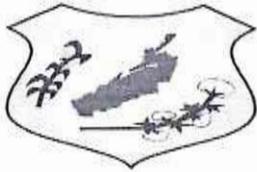
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa do serviço no CREA e no INSS, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução destes.

9.2- Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização do(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

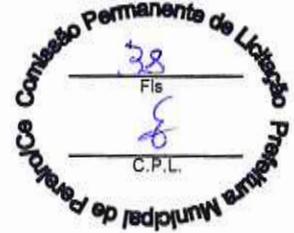
11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO;

11.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.12- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.13- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.14- A CONTRATADA deverá prestar o serviço de acordo com o projeto e os locais indicado conforme solicitação da Secretaria de Agricultura.

11.15- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

11.16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



11.17- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.18- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, sob pena de retardar o processo de pagamento, caso necessário.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SECRETARIA DE AGRICULTURA do Município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3- Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1- O valor global deste Contrato, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0505.20.122.0441.2.024 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE HORAS DE TRATOR PARA AGRICULTORES, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pereiro/CE, ____ de _____ de _____.

.....
PEDRO ALVES DE SENA
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATANTE

.....
Nome do representante
Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

[Handwritten signature]



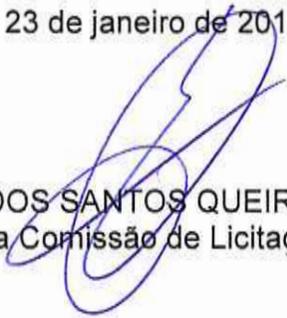
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - A SECRETARIA DE AGRICULTURA do Município de Pereiro, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite n.º 23.01.01/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, com data de abertura para o dia 31 de janeiro de 2019, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro(CE). Pereiro/CE, 23 de janeiro de 2019. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da Comissão de Licitação.

Pereiro/CE, 23 de janeiro de 2019.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE CARTA CONVITE

Certificamos que a Carta Convite n.º 23.01.01/2019, para a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, foi afixada no dia 23 de janeiro de 2019, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

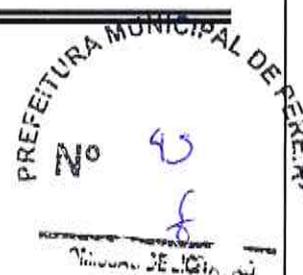
Pereiro/CE, 23 de janeiro de 2019.


PEDRO ALVES DE SENA
Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA

Licitações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - A SECRETARIA DE AGRICULTURA do Município de Pereiro, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite n.º 23.01.01/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, com data de abertura para o dia 31 de janeiro de 2019, às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro(CE). Pereiro/CE, 23 de janeiro de 2019. **ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ** - Presidente da Comissão de Licitação.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TQ+R5+UZOEEMLNW+155UQ

Esta edição encontra-se no site: www.pereiro.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Handwritten signature

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Lote - Edital Nº 2018.12.10.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretaria de Saúde - FMS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para registro de preços visando futura aquisição de material instrumental e equipamentos destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde de São Gonçalo do Amarante - CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Saúde - FMS - procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Ivete Alcântara, Nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. São Gonçalo do Amarante - CE, 23 de Janeiro de 2019. Julia Santiago de Andrade - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Itapipoca, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.22.04.TP.CMI, de tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para apoio administrativo em controle interno, objetivando o fortalecimento da governança na Gestão Pública e estabelecendo referenciais para o controle interno com suporte do sistema de informações da Câmara Municipal de Itapipoca - CE, com data de abertura para o dia 11 de fevereiro de 2019, às 08:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista, Itapipoca - CE, maiores informações pelos telefones (88) 3631-2103 / 3631-2537. Itapipoca-CE, 22 de Janeiro de 2019. Urbano Jobson Sousa Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi. O Município de Trairi, através da(o) Fundo Municipal de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, Nº 06.001/2019-PP SRP, tipo menor preço, para seleção de registro de preços para aquisição de material permanente e consumo para formação de kits ACS, para atender as necessidades dos agentes comunitários de Saúde do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Trairi/CE 24 de Janeiro de 2019 Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. A Câmara Municipal de Itapipoca, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2019.01.22.06.PP.CMI, do tipo Menor Preço Total, visando o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas informatizados, com os módulos de contabilidade pública, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e sistema de Portal da Transparência para atender a Câmara Municipal de Itapipoca. A realizar-se dia 11 de fevereiro de 2019 às 14:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelos telefones (88) 3631-2103 / 3631-2537 e nos site:www.tcm.ce.gov.br. Itapipoca - CE, 22 de janeiro de 2019. Urbano Jobson Sousa Barbosa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - C.P.L - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão; Forma: Presencial Nº. 2019.01.22.01; Tipo Menor Preço. O Município de Ibiapina, através de seu Pregoeiro Designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 06 de fevereiro de 2019 às 08:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Aquisição de medicamentos, materiais de uso médico-hospitalar e outros insumos, destinados à manutenção das atividades do Hospital Municipal Maria Vanderlene Negreiros de Queirós, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, Ibiapina/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3653-1125. Ibiapina - CE, 23 de janeiro de 2019. José Márcio Rocha Linhares - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019-DIV - A Comissão de Licitação do Município de Itarema-CE torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA das datas do Pregão Eletrônico Nº 002/2019-DIV, cujo OBJETO é a Locação de veículos diversos, destinados as unidades administrativas do Município de Itarema-CE. ONDE SE LÊ: Abertura das Propostas, no dia 11 de Fevereiro de 2019, às 11h30min; e a Fase de Disputa de Lances no dia 11 de Fevereiro de 2019, às 14h; LEIA-SE: Abertura das Propostas, no dia 01 de Fevereiro de 2019, às 11h30min; e a Fase de Disputa de Lances no dia 01 de Fevereiro de 2019, às 14h. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 23 de Janeiro de 2019. Inez Helena Braga - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação- Tomada de Preço Nº 002/2019/TP. Tipo menor preço. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15 Bairro- Centro, em sessão pública, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, da TP acima. Objeto: contratação dos serviços de locação de máquinas e caminhões destinados a Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h:00hrs às 13h:00hrs ou no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Novo Oriente - CE, 23 de janeiro de 2019. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Agricultura do Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 23.01.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de horas de trator de pneus e grade de aração, destinados ao corte de terras em diversas localidades do Município de Pereiro/CE, conforme especificações do Anexo I, com data de abertura para o dia 31 de janeiro de 2019, às 09:00 horas (Horário Local), na sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE). Pereiro/CE, 23 de janeiro de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2019.01.09.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Presencial nº. 2019.01.09.2, sendo o seguinte: a empresa C S de Sousa Luna Alimentos - EPP vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, por ter apresentado melhores preços na etapa de lances verbais, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Na Sala da Comissão de Licitação, Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 23 de janeiro de 2019. Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Chamada de Pública Nº 01.17.01/2019-SEMED. A Prefeitura de Tianguá vem realizar Chamada Pública nº 01.17.01/2019-SEMED, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício do Ano 2019. Os grupos formais/ informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço da Prefeitura a Av. Moises Moita, nº 785, Planalto. Tianguá-Ce, 23 de Janeiro de 2019. Nilcilene Melo de Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Chorozinho - Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 003/2019-TP, Objeto: Prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno, junto ao Poder Legislativo Municipal de Chorozinho. Recebimento da habilitação, e proposta escrita: dia 11 de Fevereiro de 2019, às 09:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara de Chorozinho - Av. Dr Luiz Costa, SN, Centro. Informações: fone (85) 3319-1475 - de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. Chorozinho - CE, 23 de Janeiro de 2019. Willane de Moura Nogueira - Presidente.



COMUNICADO

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - A
Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do
Termo de Homologação e Adjudicação referente à
Tomada de Preços nº 07.09.0012018 - TP que tem
como objeto: Ampliação da unidade básica de saúde
Jose Furnio Pinheiro no Bairro Alto do Cruzeiro,
sede do município. Fica Homologado e Adjudicado
em favor da empresa HB Construções e Serviços
Ltda, pelo valor global de R\$ 316.306,00 (trezentos e
dezois mil, trezentos e seis reais e noventa
centavos). Homologado e Adjudicado por Yara Maria
Fernandes Martins - Secretária, em 07/01/2019.

364148218

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acauá -
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.01.21.01 -
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de
Acauá - Ceará, torna público, para conhecimento dos
interessados, que no próximo dia 06 de Fevereiro de 2019, às
08:00h, estará realizando licitação, na modalidade
Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Por
Item, tendo sido o Nº 2019.01.21.01, com fins a
contratação dos serviços de locação de veículos destinados
ao transporte de alunos da rede de ensino fundamental e
médio do município de Acauá/CE, conforme projeto
de sistema de referência em anexo de edital, o qual
encontra-se na internet no Site da Comissão, situada na Av.
Paulista Rêta, nº 362, Centro - Acauá - Ceará. Maiores
informações no endereço citado, pelo fone: (88)3383-1965-
1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site
www.tcece.gov.br/licitacoes - Assessor Eli Alameda da
Silva - Pregoeira

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracema -
Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº
0070/2019 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema -
CE torna público que no dia 05 de Fevereiro de 2019, às
08:00 minutos, na sala da Comissão de Licitação,
localizada na Rua Debra Holanda, 19 - Centro - Iracema - CE,
receberá propostas para Objeto: Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de assistência técnica e
manutenção preventiva e corretiva, de servidores e
empregados, serviço e suporte de informática, bem como
instalação de rede, nos equipamentos de informática do
Município de Iracema, conforme especificações
contidas no Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser
consultado perante a Comissão de Licitação no endereço já
citado. Iracema - CE, 24 de janeiro de 2019. Francisco dos
Santos Cavalcante Fernandes - Pregoeiro

364148217

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 (SRP) - SECOGE (BB 752916) - Central de Licitação, Data de Abertura: 06/02/2019, às 10h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de UST - Unidade de Serviços Técnicos para prestação de serviços de modernização administrativa e arquivística da Prefeitura de Sobral incluindo: Mapeamento, redesenho e implantação de processos, Customização e implantação de sistema de gestão de documentos, protocolo ou processos, gestão de processos com atendimento virtual ou presencial, transferência de Suporte Físico de Documentos (digitalização), Organização e triagem de arquivos. **VALOR DA EDIÇÃO: Gratuito. INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 24 de Janeiro de 2019. O Pregoeiro - Ricardo Barros Cavalcante Fernandes

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaipipoca - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. A Câmara Municipal de Itaipipoca, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2019.01.22.06.PP.CMI, do tipo Menor Preço Total, visando o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas informatizados, com os módulos de contabilidade pública, licitação, patrimônio, alvaranificado, folha de pagamento e sistema de Portal da Transparência para atender a Câmara Municipal de Itaipipoca. A realizar-se dia 11 de fevereiro de 2019 às 14:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itaipipoca - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelos telefones (88) 3631-2103 / 3631-2537 e nos site: www.lcm.ce.gov.br. Itaipipoca - CE, 22 de janeiro de 2019. Urbano Jobson Sousa Barbosa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaipipoca - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Itaipipoca, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.22.04.TP.CMI, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para apoio administrativo em controle interno, objetivando o fortalecimento da governança na Gestão Pública e estabelecendo referências para o controle interno com suporte do sistema de informações da Câmara Municipal de Itaipipoca - CE, com data de abertura para o dia 11 de fevereiro de 2019, às 08:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista, Itaipipoca - CE, maiores informações pelos telefones (88) 3631-2103 / 3631-2537. Itaipipoca-CE, 22 de Janeiro de 2019. Urbano Jobson Sousa Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE torna público o extrato dos Contratos oriundos do Pregão Presencial nº 0111.01/2018-03 e da Ata de Registro de Preço nº 05.12.01/2018-03, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicações de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e órgãos administrativos do Município de Cedro - CE. Contratantes: Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Cultura, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças e Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: Hedeilita Nogueira Vieira - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74, com sede à Rua Barbara de Alencar, Nº 1238, Aldeota, Fortaleza - CE, representada por sua proprietária a Sra. Hedeilita Nogueira Vieira, inscrita no R.G. nº 2003002209565 SSP/CE e CPF nº 051.525.893-04. Dos Valores Contratados: Nº 0901.01/2019-03 (Secretaria de Administração) R\$ 43.325,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais), Nº 0901.02/2019-03 (Secretaria de Agricultura) R\$ 25.360,00 (Vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais), Nº 0901.03/2019-03 (Secretaria de Esporte) R\$ 12.680,00 (Doze mil seiscentos e oitenta reais), Nº 0901.04/2019-03 (Secretaria de Finanças) R\$ 23.962,50 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Nº 0901.05/2019-03 (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) R\$ 11.400,00 (Onze mil quatrocentos reais), Nº 0901.06/2019-03 (Gabinete do Prefeito) R\$ 29.650,00 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais), Nº 0901.07/2019-05 (Secretaria de Infraestrutura) R\$ 70.675,00 (Setenta mil seiscentos e setenta e cinco reais), Nº 0901.08/2019-02 (Secretaria de Saúde) R\$ 84.350,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), Nº 0901.09/2019-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 64.987,50 (Sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Nº 0901.10/2019-01 (Secretaria de Educação) R\$ 84.350,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), Nº 0901.11/2019-03 (Secretaria de Cultura) R\$ 10.940,00 (Dez mil novecentos e quarenta reais). Vigência: O presente contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme preceitos do art. 57 II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mas poderá formalizar novo contrato desde que haja quantidade e validade da ata de Registro de Preços objeto deste Pregão. Ordenadores de Despesas: Bruno Araújo de Matos - Secretário de Administração, Manoel Bezerra Filho - Secretário de Agricultura - Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, José Clerton Costa Leite Junior - Secretário de Esporte, Elsson Gouvêa Barbosa - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, José Maurício Bezerra Pinto - Chefe do Gabinete do Prefeito, Marcus Irineu Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura, Russell Sirius Anacleto e Andréa - Secretária de Saúde, Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social, Francisca Esmeraldina Bezerra - Secretária de Educação, Maria Aparecida de Souza Evangelista - Secretária de Cultura. Cedro/CE, 10 de Janeiro de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Convocação para Fase de Lances - Pregão Presencial Nº 2018.12.14.001. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Massapê, convoca os licitantes participantes interessados para continuidade (início da fase de lances) do Pregão Presencial Nº 2018.12.14.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, expediente e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que será realizada no dia 29 de janeiro de 2019 (29/01/2019), às 08:30hs, conforme já consta em ata anterior disponível no Portal de Licitações e na sala de licitações. Massapê/CE, 23 de janeiro de 2019. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Agricultura do Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 23.01.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de horas de trator de pneu e grade de aração, destinados ao corte de terras em diversas localidades do Município de Pereiro/CE, conforme especificações do Anexo I, com data de abertura para o dia 31 de janeiro de 2019, às 09:00 horas (Horário Local), na sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro/CE). Pereiro/CE, 23 de janeiro de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2401.02/2019 - cujo objeto é a aquisição de livros destinados a educação fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de Referência, que realizar-se-á no dia 06.02.2019, às 14:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. Alcântaras-Ce, 24 de Janeiro de 2019. Charlyls Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 00.001/2019PPRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá os documentos propostas e habilitações para Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de EPIS, ferramentas, lixeiras e material de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital. Modalidade: Pregão Presencial-Registro de Preço, Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h e no site www.tcece.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015. Solonópole, 23 de Janeiro de 2019. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso Tomada de Preços: Nº 02.11.01/2019. Pelo presente aviso em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 11/02/2019, às 10hs, na Rua Lucio Torres, nº 922, centro Barreira - CE, a Tomada de Preço Nº 02.11.01/2019, cujo é objeto é a contratação de empresa especializada em pavimentação em pedra tosca na Rua Central (Lagoa do Barro), da Praça (Lagoa Grande), dos Cocos 01 (Cocos) e dos Cocos 02 (Cocos) no Município de Barreira-CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. Barreira-CE 23 de janeiro de 2019. Mayane da Silva Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Presencial Nº 0312.01/2018-SASC. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação, workshop, oficinas, capacitação e seminários de profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Cadastro Único/Bolsa Família, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Fica Revogado o presente processo pelas razões e motivos expostos em termo, anexo ao processo licitatório. Maiores informações: Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe, Ceará, CEP: 62.849-000, no horário de 07:30 às 12h e das 13:00 às 16:30h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes. Tatiane Costa Silva Gomes - Pregoeira.

Nº 97
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
 Mônica de A. Silva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

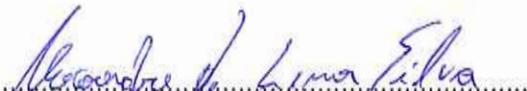
CARTA CONVITE Nº 23.01.01/2019

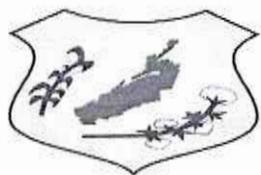
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

CONVIDADO: FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: SIT BELO MONTE BR 116 KM 379, ICÓ-CE
CNPJ/CPF Nº: 23.485.486/0001-09

Recebi Carta Convite supracitada em:

160 - Ce. 28 de JANEIRO de 2019.


.....
ALEXANDRE DE LIMA SILVA
CPF Nº 214.086.978-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 23.01.01/2019

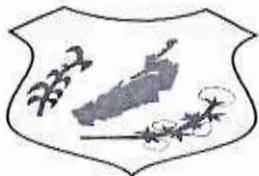
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

CONVIDADO: LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA CHICO ALFREDO, 478 – CENTRO – ICÓ- CE
CNPJ/CPF Nº: 04.957.984/0001-54

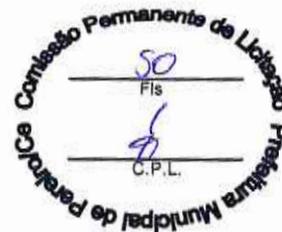
Recebi Carta Convite supracitada em:

100 - Ce. 24 de Januário de 2019


DENILSON BRASIL DE MELO
CPF Nº 307.222.503-63



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 23.01.01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

CONVIDADO: POSITIVA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Projetada nº 102 - Alto dos Bastos - Bairro: José Walfrido Monteiro - Icó - CE
CNPJ/CPF Nº: 14.970.014/0001-42

Recebi Carta Convite supracitada em:

Icó - Ce. 24 de Julho de 2019


DILIANO ALVES DE SOUSA
CPF Nº 022.813.693-82